



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.492 – DE 24 DE MARÇO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de Março de 2011, APROVOU e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, o emprego público abaixo identificado, que constará do Inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, conforme segue:

I – De Provimento Efetivo

Empregos Públicos	Número de vagas	Jornada Semanal	Referência Salarial
Farmacêutico	01	20	11

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 24 de Março de 2.011.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


RÓDRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração